



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
COMISSÃO ELEITORAL – MANDATO 2024/2028**

**LOCAL E ORIENTAÇÕES PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE -
RECOMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO**

A Comissão Eleitoral para o mandato 2024-2028, orienta quanto ao local e procedimentos para a eleição que visa a recomposição do Plenário deste Conselho, em atenção ao edital CES/RS nº 001/2024:

1. A eleição ocorrerá na Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Sul: Avenida Ipiranga, 6311, Porto Alegre – RS;
2. Os titulares e/ou suplentes, representantes das entidades e movimentos sociais credenciados, deverão comparecer nos turnos da manhã e tarde, no endereço supracitado;
3. O credenciamento ocorrerá das 8:30 às 10:30, no turno da manhã; e das 13:30 às 14:30 no turno da tarde;
4. No caso dos subsegmentos que não se enquadram na hipótese de construção de acordo ou votação, por haver compatibilidade entre o número de vagas e o número de entidades e movimentos sociais inscritos, o comparecimento para fins de formalização da ocupação da vaga ocorrerá das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 14:30. Se enquadram nessa condição:
 - Entidade ou movimento de aposentados e pensionistas
 - Entidade ou movimento estudantil
 - Movimentos sociais e populares
 - Entidade ou movimento de moradores
 - Entidade ou movimento de representação indígena
 - Entidades ou movimentos de pessoas com patologias
 - Entidades ou movimento de pessoas com deficiência

5. No turno da manhã, os SUBSEGMENTOS se reunirão em salas indicadas pela comissão eleitoral, visando a construção de acordo para o ordenamento da(s) entidade(s) titular(es) e suplente(s);
6. Mesmo havendo acordo no SUBSEGMENTO, as entidades e movimentos sociais deverão estar presentes para o processo de votação, à tarde. No caso de algum subsegmento não ter construído acordo, TODO O SEGMENTO participará da votação.
7. No turno da tarde, haverá três salas indicadas pela Comissão Eleitoral para a realização das plenárias eleitorais por segmento.
8. Após o registro de presença, ocorrerão simultaneamente as plenárias eleitorais por segmento. As entidades e movimentos sociais candidatos às vagas terão 3min para a exposição dos motivos pelos quais se candidatam à composição do Plenário do CES/RS. Em seguida, será conduzida a eleição, a partir de votação secreta. As entidades credenciadas terão direito a UM voto no respectivo SEGMENTO.
9. Em caso de empate no número de votos, será solicitado às entidades e movimentos sociais se há possibilidade de acordo; não sendo possível, será conduzido novo processo de votação, apenas com aquelas nessa condição.
10. Encerrada a etapa da votação, ocorrerá o escrutínio dos votos. Poderão acompanhar, na condição de fiscal, os representantes das entidades e movimentos sociais candidatos às vagas.
11. Encerrado o escrutínio, a Comissão Eleitoral anunciará as entidades e movimentos sociais (titulares e suplentes) que comporão o Plenário do CES/RS para o mandato de 2024-2028.

Comissão Eleitoral
Mandato 2024-2028

Porto Alegre, 19 de março de 2024.